



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-905 tel: 3745.3344

Volume 114 • Número 161 • São Paulo, quarta-feira, 25 de agosto de 2004

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 48.885, DE 24 DE AGOSTO DE 2004

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Fazenda, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Fazenda, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 48.444, de 14 de Janeiro de 2004, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de agosto de 2004

GERALDO ALCKMIN

Eduardo Guardia

Secretário da Fazenda

Andrea Calabi

Secretário de Economia e Planejamento

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 24 de agosto de 2004.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
20000 SEC. FAZENDA			
20001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 3 90 35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1		3.000.000,00
TOTAL	1		3.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
04.122.2009.5023 ADMINISTRAÇÃO GERAL			3.000.000,00
TOTAL	1	3	3.000.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
20000 SEC. FAZENDA			
20001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		2.092.906,00
TOTAL	1		2.092.906,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
04.126.2816.5564 SISTEMAS CORPORATIVOS E INFORMAÇÕES			2.092.906,00
TOTAL	1	3	2.092.906,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
20002 COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-CAT			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		907.094,00
TOTAL	1		907.094,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
04.129.2004.5020 GESTÃO DE SISTEMAS TRIBUTÁRIOS DE INFO			907.094,00
TOTAL	1	3	907.094,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
20000 SEC. FAZENDA			
TOTAL	1	3	3.000.000,00
AGOSTO			3.000.000,00
REDUÇÃO			
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
20000 SEC. FAZENDA			
TOTAL	1	3	3.000.000,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			3.000.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
	RECURSOS DO	RECURSOS	
	TESOURO E	PRÓPRIOS	

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
11607 7 1º 3	3.000.000,00	3.000.000,00
TOTAL GERAL	3.000.000,00	3.000.000,00

DECRETO Nº 48.886, DE 24 DE AGOSTO DE 2004

Prorroga o prazo previsto pelo Decreto nº 42.864, de 13 de fevereiro de 1998, para a implantação da estrutura da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2004, o prazo estabelecido pelo artigo 1º do Decreto nº 42.864, de 13 de fevereiro de 1998, alterado pelos Decretos nº 43.151, de 3 de junho de 1998, nº 43.401, de 20 de agosto de 1998, nº 43.621, de 16 de novembro de 1998, nº 43.847, de 12 de fevereiro de 1999, nº 44.017, de 27 de maio de 1999, nº 44.413, de 16 de novembro de 1999, nº 44.867, de 9 de maio de 2000, nº 45.631, de 16 de janeiro de 2001, nº 46.417, de 21 de dezembro de 2001, nº 46.596, de 11 de março de 2002, nº 47.732, de 20 de março de 2003, nº 48.581, de 1º de abril de 2004 e nº 48.714, de 14 de junho de 2004, para a implantação da estrutura da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, fixada pelo Decreto nº 42.826, de 21 de janeiro de 1998.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2004.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de agosto de 2004

GERALDO ALCKMIN

Maria Helena Guimarães de Castro

Secretária Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 24 de agosto de 2004.

Atos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 24-8-2004

No correio eletrônico de 20-8-2004-SJEL, sobre aprovação de convênio: "À vista da manifestação da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e nos termos do art. 1º do Dec. 46.728-2002, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e a Federação Paulista de Basketball, no valor de R\$ 80.000,00, tendo como objeto a realização do Campeonato Estadual Adulto de Basquete Masculino, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

No processo SC-123-2002, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a exposição de motivos encaminhada pela Secretária da Cultura e o parecer 1326-2004, da AJG, considero autorizada a lavratura do 8º Termo de Aditamento, com as alterações introduzidas pelo 9º Termo de Aditamento, ao convênio celebrado com a Fundação Padre Anchieta, que tem por objeto a execução do Programa de Integração Música-TV, com vista à prorrogação do prazo de vigência do ajuste e suplementação de recursos financeiros, para fazer face às despesas do presente exercício, nos moldes propostos pelos partícipes, mediante o rigoroso atendimento das normas legais e regulamentares pertinentes e das recomendações constantes do aludido parecer."

No processo SMA-184-2004, sobre protocolo de intenções: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a Representação do Secretário do Meio Ambiente e o parecer 1335-2004, da AJG, autorizo a celebração do protocolo de intenções focalizado neste expediente, por intermédio da Pasta referida, com o Escritório Regional para a América Latina e Caribe do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente - Pnuma, tendo por objeto estabelecer um programa de cooperação multilateral a favor do desenvolvimento sustentável em nível regional para a América Latina e Caribe, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie e as recomendações constantes do referido parecer."

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução CC-68, de 24-8-2004

Altera a redação do art. 2º da Resolução SGGF-17-2002, que institui Comissão Executiva junto à Unidade Central de Transportes Internos

O Secretário-Chefe da Casa Civil, resolve:

Artigo 1º - O art. 2º da Resolução SGGF-17-2002, que institui Comissão Executiva junto à Unidade Central de Transportes Internos - UCTI, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º- A Comissão Executiva será integrada por 3 membros designados pelo Chefe de Gabinete Secretaria da Casa Civil, com a indicação de um deles para atuar como Presidente.

Parágrafo único - O Presidente da Comissão Executiva tem as seguintes atribuições:

1. orientar e coordenar os trabalhos da Comissão;
2. indicar os membros das sub-comissões." (NR)

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Economia e Planejamento

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SEP - 6, de 24-8-2004

Constitui Comissão

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento resolve:

Artigo 1º - Fica constituída Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Especial para fins de Promoção por Merecimento, de que trata o art. 7º, da LC 662/91, regulamentada pelo Dec. 42.828/98, referente ao exercício de 1999, da Série de Classes de Assistente Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica, composta pelas Sras:

Edicleia Pimentel de Oliveira, RG 2.978.345, Diretor Técnico de Divisão;
Lenir José da Cunha e Castro, RG 4.560.946-9, Diretor Técnico de Departamento;
Mara Lucia Fernandes Marinho, RG 12.903.912-3, Diretor de Serviço;

Nair Assumpta Coppola de Andrade, RG 1.862.975, Controlador Programação Orçamentária;
Regina Lucia Tomaz, RG 36.894.457-8, Oficial Administrativo e,
Regina Pimenta Leonetti, RG 13.697.645-1, Técnico Master II.

Artigo 2º - a Comissão ora constituída será presidida pela primeira indicada, e terá como membros convidados:

Luiz Carlos Meneguetti, RG 5.421.852, Médico Sanitarista e Marina Ruiz de Mattos, RG nº 3.936.530, Pesquisador Científico Nível III, ambos da Superintendência de Controle de Endemias - SUCEN.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SEP - 7, de 24-8-2004

Constitui Comissão

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento resolve:

Artigo 1º - Fica constituída Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Especial para fins de Promoção por Merecimento, de que trata o art. 9º, da LC 661/91, regulamentada pelo Dec. 42.827/98, referente ao exercício de 1999, das Classes de Oficial, Agente e Técnico de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica, composta por:

Edicleia Pimentel de Oliveira, RG 2.978.345, Diretor Técnico de Divisão;
Lenir José da Cunha e Castro, RG 4.560.946-9, Diretor Técnico de Departamento;
Mara Lucia Fernandes Marinho, RG 12.903.912-3, Diretor de Serviço;

Nair Assumpta Coppola de Andrade, RG 1.862.975, Controlador Programação Orçamentária;
Regina Lucia Tomaz, RG 36.894.457-8, Oficial Administrativo;

FA - FORNECEDOR

23-057.739-8 Telesp Celular S/A	
23-058.166-3 Telesp Celular S/A	
23-058.186-9 Telesp Celular S/A	
23-058.697-1 Telesp Celular S/A	
23-058.707-0 Telesp Celular S/A	
23-058.940-6 Biosfera Comercio de Produtos Naturais e Esot	
23-062.033-4 Telesp Celular S/A	
23-062.076-0 Telesp Celular S/A	
23-062.217-3 Telesp Celular S/A	
23-062.235-5 Telesp Celular S/A	
23-062.719-5 Telesp Celular S/A	
23-062.815-1 Telesp Celular S/A	
23-062.870-9 Telesp Celular S/A	
23-062.928-3 Telesp Celular S/A	

Regina Pimenta Leonetti, RG 13.697.645-1, Técnico Master II.
Artigo 2º - a Comissão ora constituída será presidida pela primeira indicada, e terá como membros convidados:

Luiz Carlos Meneguetti, RG 5.421.852, Médico Sanitarista, e Marina Ruiz de Mattos, RG 3.936.530, Pesquisador Científico, Nível III, ambos da Superintendência de Controle de Endemias - SUCEN.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Justiça e Defesa da Cidadania

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resumo do 2º Termo de Aditamento

Processo SJDIC Nº: 261.160/2000

Parecer Jurídico CJ Nº: 111/2004

Contrato Nº: 13/2000

Contratante: Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania
Contratada: Empresa Teleprocessamento Telefonia e Informática Comercial Ltda - Me..

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva em PABX.

Clausula Aditada: Décima: a cláusula décima do contrato passa a ter a seguinte redação: 10.1 - em conformidade com a legislação vigente e, em especial com o estabelecido no Decreto Estadual nº 48.326, de 12.12.2003, o valor mensal do contrato será reajustado anualmente, mediante aplicação do IPC-FIPE - Índice de Preço ao Consumidor, ou por outro que vier a substituí-lo, caso haja prorrogação.

Data da Assinatura: 20.8.2004

RETIFICAÇÃO do "D.O." de 23.8.2004

Na Portaria do Chefe de Gabinete, de 23.8.2004 - Concedendo Aposentadoria, em nome de ALICIO MESSIAS, RG5.300.411,

Onde se lê: valor da remuneração base é equivalente a 20,04 salários mínimos

Leia-se: valor da remuneração base é equivalente a 20,40 salários mínimos.

INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO

Despacho do Superintendente, de 24-8-2004

Com base no Decreto nº 41.239 de 22.10.96, indefiro o cadastramento de Aila Mirtes Teles RG. 8573347- SS/SP- (Processo Nº 018/2004- IMESC).

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Portaria Externa do Diretor Executivo, de 23-8-2004

Descredenciando, nos termos do artigo 3º, XI, 14, VI da Lei nº 9.192/95 e parágrafo único artigo 9º do Decreto nº 41.170/96, assim como cláusula segunda, II, C, dos convênios celebrados entre a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor e os municípios, aprovados pelos artigos 1º e 2º do Decreto nº 41.788/97 que alterou o Decreto nº 34.727/92, a partir de 23.08.04 o servidor abaixo identificado para a função de Agente Municipal de Fiscalização, na qual foi investido conforme Portaria 17 publicada no D.O. de 29.05.04.

NOME- RG-C.I.F-MUNICÍPIO

Alexandre Rezende de Almeida- 25.852.468.6-284-Pindamonhangaba.(28)

ASSESSORIA TÉCNICA DA DIRETORIA EXECUTIVA - CONTROLE E PROCESSOS

DIRETORIA DE ATENDIMENTO E ORIENTAÇÃO AO CONSUMIDOR

Decisões do Diretor, de 24-8-2004

Referentes a reclamações finalizadas e abaixo publicadas. Fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta publicação, o prazo de 15 dias para oferecimento de recurso, nos termos do art. 44 da Lei 10.177/98.

Obs.: o recurso deverá ser entregue na Rua Barra Funda, 930 - 4º andar - sala 406, na ACP Assessoria de Controle e Processos.

CONSUMIDOR	RESULTADO
Marcos Miguel Moreno	Não Atendida
Jose Bueno dos Santos	Não Atendida
Leandro Hauser Alves	Não Atendida
Viviane de Almeida Ferreira	Não Atendida
Marcos Ramos de Oliveira	Não Atendida
Raimundo Nonato Ribeiro do Nascimento	Não Atendida
Julia Araujo Miura	Atendida
Dalva de Souza Ferreira	Não Atendida
Gilvaneide Ri9beiro da Cunha	Não Atendida
Carlos Roberto dos Reis	Não Atendida
Armando Cesar Pereira Mota	Não Atendida
Pedro Fco. Paulo Labate	Não Atendida
Bruna Almeida Augelli	Não Atendida
Eduardo Vieira da Silva	Não Atendida